



N.º: Gp987-XII

Proc.º: 36.04.28

Data: 29.03.23

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Requerimento de deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução “Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos”.**

O Grupo Parlamentar do CDS-PP requer à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, nos termos regimentais aplicáveis, designadamente nos termos do disposto nos artigos 146.º e 147.º do RALRAA, a deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução “Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos” subscrito pelos grupos parlamentares do CDS-PP, do PSD e do PPM.

Para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o primeiro signatário da iniciativa é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Velas, 29 de março de 2023

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Catarina Cabeceiras



N.º: Gp985-XII  
Proc.º: 36.04.28  
Data: 28.03.23

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Projeto de Resolução “Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos”**

Nos termos regimentais aplicáveis, os Grupo Parlamentares do CDS-PP, do PSD e do PPM entregam à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe.

A iniciativa acima identificada obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o primeiro signatário da iniciativa é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Velas, 28 de março de 2023

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Catarina Cabeceiras'.

Catarina Cabeceiras



## Projeto de Resolução

### Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos

Considerando que a atividade de observação de cetáceos tem uma relevância acrescida para o turismo dos Açores, representando um caso de sucesso de desenvolvimento sustentável a nível mundial, através da reconversão de uma atividade económica que passou de extratora, a caça à baleia, para uma atividade amplamente valorizadora de um recurso natural, que configura, por isso, um produto turístico de natureza, sustentável, de excelência e de reconhecimento internacional;

Considerando que já este ano a Região alcançou a certificação internacional de “Sítio Património das Baleias”, sendo a primeira Região de Portugal com tal certificação;

Considerando que a operação turística de observação de cetáceos tem registado um aumento significativo, tornando-se necessário adequar a legislação vigente a novas necessidades e exigências do sector;

Considerando que o atual Regime Jurídico da Atividade de Animação Turística de Observação de Cetáceos data de 1999, com posteriores alterações pontuais, nomeadamente da respetiva regulamentação, sendo, portanto, premente proceder à sua revisão;

Considerando que o Governo Regional dos Açores, no ano transato, constituiu uma comissão para apresentar uma proposta de revisão integral do Regime Jurídico da Atividade de Animação Turística de Observação de Cetáceos, através de um grupo de trabalho especificamente criado para esse objetivo;

Atendendo à importância da existência de um regime jurídico, onde deverão ser ponderados, entre outros, parâmetros específicos como o impacto da atividade sobre os animais e a relação entre as áreas marítimas em oposição à densidade das operações, bem como os critérios de renovação de licenças, passando, eventualmente, pela criação de novas zonas de operação em ilhas que ainda não oferecem esta atividade;

Considerando a relevância de avaliar e estudar os limites nas capacidades de carga, uma vez que é fundamental acautelar eventuais riscos futuros que ponham em causa a qualidade do produto turístico bem como a proteção das espécies marinhas em causa;



Considerando a importância cada vez maior da competitividade e diversidade deste produto turístico, assim como, a sustentabilidade ambiental, a preservação da qualidade e do bem-estar das espécies em causa, e também a necessidade de otimizar recursos, nomeadamente jovens qualificados interessados nesta área.

**Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do CDS-PP, do PSD e do PPM propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:**

No processo de revisão do Regime Jurídico da Atividade de Animação Turística de Observação de Cetáceos, avalie a realidade atual da Região, crie mecanismos que permitam, de forma regular, avaliar o impacto da atividade sobre os animais bem como a relação entre as áreas marítimas e a densidade das operações, por forma a fundamentar a tomada de decisão sobre a política a seguir para o setor, que se pretende dinâmico, sustentável, e permita a criação de valor e emprego nas diversas ilhas.

Os Deputados,

Catarina Cabeceiras

João Bruto da Costa

Paulo Estevão



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Martins', with a long horizontal stroke extending to the right.

Rui Martins

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salomé Matos', written in a cursive style.

Salomé Matos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gustavo Alves', written in a cursive style.

Gustavo Alves